



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 130/2019 E DA EMENDA 46/2019 .

Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Em análise ao presente Projeto de Lei, e da Emenda 46/2019. não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo com e Emenda, considerando que visa sanar erro redacional.

Ibitinga, 23 de maio de 2.019.


Ricardo Toñ Jacob
DIRETOR JURÍDICO

